

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23036.003713/2024-07

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), tendo sido instituída pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, com sede e foro em Brasília/DF, e tem como missão promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional por meio de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral. Essa missão está assentada na transparência, na cidadania, no controle e inclusão social, na avaliação de resultados, bem como na constante busca da excelência na gestão.

2.2. No âmbito do Executivo Federal, é necessário que os servidores estejam alinhados ao planejamento estratégico e objetivos da Autarquia. Mais do que nunca, fica claro que os servidores e colaboradores são responsáveis pelos serviços prestados à sociedade de forma eficiente, eficaz e efetiva. Assim, a importância de direcionar pessoas para o resultado esperado, por meio de ferramentas de Gestão de Pessoas está clara, posto que terá como resultados possíveis:

2.2.1 O aumento da probabilidade de os servidores serem altamente produtivos e eficazes;

2.2.2. O aumento da produtividade das Diretorias do Inep; e

2.2.3. A melhora significativa dos resultados do Instituto.

2.3. Com vistas à execução das atividades de responsabilidade do Inep, com excelência, bem como o alcance dos resultados acima esperados, a Diretoria de Gestão e Planejamento (DGP), tem promovido ações de capacitação que possibilitam, aos servidores ocupantes de cargo efetivo do seu quadro de pessoal em exercício, a aquisição de competências individuais necessárias à melhoria de seu desempenho profissional e ao cumprimento da missão institucional.

2.4. Há servidores responsáveis pelo planejamento, avaliação, contratação e gestão de contratos de alto vulto financeiro no Instituto. Nesse sentido, faz-se necessária atualização na legislação vigente, assim como tomar ciência sobre boas práticas existentes no mercado, enriquecendo os conhecimentos necessários à boa execução das tarefas institucionais como gestores de contrato, fiscais de contrato e membros de equipe de planejamento de contratação. Busca-se, portanto, executar os procedimentos em conformidade com os normativos vigentes, de modo a obter os melhores resultados possíveis, sempre em observância aos princípios constitucionais. Espera-se que os processos sejam conduzidos com responsabilidade e excelência. Diante de questionamentos por parlamentares, cidadãos, além de auditorias internas e externas ou quaisquer outros entes, prima-se pela busca em prestar os esclarecimentos devidos.

2.5. Assim sendo, a compreensão de temas atuais de governança, controle público, gestão de riscos nas aquisições, avaliação educacional, estudos e pesquisas educacionais destinadas à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas na área da Educação, bem como orientações e atualização nas legislações vigentes, serão conhecimentos primordiais na consecução das responsabilidades dos servidores participantes.

2.6. O Inep conta também com servidores responsáveis pelo processo de recepção de submissões e avaliação de artigos científicos, na interlocução com os autores e editores e na preparação de manuscritos aprovados para as etapas subsequentes do processo editorial (normalização, diagramação e marcação XML). Esses profissionais atuam também na divulgação das séries e periódicos em eventos da comunidade científica.

2.7. Nesse sentido, faz-se necessária constante atualização, assim como tomar ciência sobre boas práticas existentes no mercado editorial, enriquecendo os conhecimentos necessários à boa execução das tarefas institucionais como editores executivos dos dois periódicos científicos do Inep: RBEP e Em Aberto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação geral de Editoração e Publicação	RICARDO CEZAR BLEZER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação da empresa que promoverá a ação deve apresentar as seguintes características e funcionalidades mínimas:

4.1.1. Capacidade técnica e desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

4.1.2. Uso de técnicas de ensino (exposições, trabalhos em grupo, simulações, vivências, debates, exercícios) para facilitar o aprendizado;

4.1.3. Clareza e a organização das apresentações dos instrutores;

4.1.4. Proporcionar transferência de tecnologia para interpretação, análise e utilização dos relatórios gerados, por treinamentos/capacitações da liderança e pela assessoria na devolução dos relatórios;

4.1.5. Interação (disposição para esclarecimento de dúvidas e feedback, comunicação) do instrutor com os participantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por se tratar de contratação por inexigibilidade, não se aplica para o objeto em questão o levantamento de mercado que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. A contratação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 /2021, que cita:

Da Inexigibilidade de Licitação Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

" (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

5.3. participação em cursos e eventos é classificado como serviço comum, não continuado e terá vigência adstrita à duração do evento, nos termos do art. 16 da IN SLTI/MPOG Nº 05, de 25 de maio de 2017.

5.4. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

5.5. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme dispõe o inc. II do art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de capacitação da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, promotora da “ quarta edição do CONEPed - Congresso Nacional de Editores de Periódicos de Educação" para treinamento e desenvolvimento de servidores do Inep.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. 1. Conforme consta os requerimentos de participação em eventos e cursos (SEI nº 1370570, 1370572 e 1370639), e demandado através do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1370328), o quantitativo é:

Produto/serviço	Quantidade de inscrições	Período do Evento
Inscrição em evento	3	14 a 17 de maio de 2024

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750,00

8.1. O valor contratado está apresentada no quadro abaixo. Esses servidores apresentam a necessidade de participação desta ação para que possam manter-se atualizados e atuantes nos debates de questões políticas e científicas acerca da educação, bem como promover a divulgações de ações realizadas pelo Inep neste contexto.

Produto/serviço	Valor unitário	Quantidade de inscrições	Valor Total contratado
Inscrição em evento	R\$ 250,00	3	R\$ 750,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. O presente objeto será melhor administrado com o NÃO PARCELAMENTO em etapas ou parcelas e sim mediante único item, nota de empenho e empresa para o fornecimento do serviço em tela. Não restringirá o caráter competitivo do certame, nem perda da economia de escala.
- 9.2. O objeto da presente contratação requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que, desta forma, ocorrerá uma eficiente execução e controle dos serviços, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento do serviço em tela

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há, para o objeto em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A pretendida contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, conforme ítem 90050/2024 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP - [DFD nº 68/2023 (SEI nº 1333528)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Compreensão de temas atuais de governança, controle público, gestão de riscos nas aquisições, avaliação educacional, estudos e pesquisas educacionais destinadas à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas na área da Educação, bem como orientações e atualização nas legislações vigentes.

12.2. A Diretoria De Estudos Educacionais- DIREDE tem por competência elaborar estudos e pesquisas para subsidiar as políticas em Educação, assim, há a necessidade de aprimorar continuamente conhecimentos teóricos e metodológicos atualizados em pesquisa, monitoramento e avaliação educacional, bem como participar do debate nacional acerca de temas relevantes ao desenvolvimento da Educação brasileira. A participação em eventos desta natureza oferece uma oportunidade de aprimoramento profissional e atualização de conhecimentos. Ao participar dessas discussões é possível ter acesso a um amplo leque de temas relevantes e estudos acadêmicos mais recentes, promovendo uma imersão no estado da arte da pesquisa em educação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Necessidades adicionais para a emissão de passagens e diárias para a ida dos servidores ao evento citado, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, estão sendo tomadas pela Direde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras oriundas dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao art. 9º, XIII da IN SEGES/ME n.º 58, de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO CEZAR BLEZER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 07:16:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROGRAMAÇÃO - IV CONEPED 2024.pdf (1.28 MB)